

“É proibido reproduzir ou ceder a terceiros sem autorização do SIG”

Data da Reunião: 28/04/2025

5ª Reunião - Comissão Gerenciamento de Ruído Aeronáutico 1º Semestre 2025 Aeroporto de Rio Branco

1.0 OBJETIVO

Realização da 5ª Reunião da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – SBRB primeiro semestre 2025.

2.0 ESTRATÉGIAS.:

GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO

- PEZR – Plano Específico de Zoneamento de Ruído;
- CGRA – Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico.

3.0 DISCUSSÃO

No dia 28 de abril de dois mil e vinte e cinco às 9h, reuniram-se alguns senhores (as) sendo eles.: a Coordenadora de Meio Ambiente Elisabete Cavalcante, os Analistas Ambientais Naísa Lima, Luís Oliveira, o gerente do Aeroporto de Rio Branco Augusto Andrade, supervisor de manutenção David Batista, coordenador operacional Wendell Medeiros, assistente administrativa Hortência Ibiapina e a técnica ambiental Josinaira Nunes com a finalidade de discutir os temas referentes a Comissão do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - SBRB, conforme obrigação listada no RBAC 161.

A reunião foi conduzida pelo Analista de Meio Ambiente, Sr. Luís Oliveira, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos os participantes e ressaltando a importância do CGRA como um instrumento de participação social e de articulação entre diferentes atores interessados na mitigação dos impactos ambientais relacionados à operação aeroportuária, em especial os ruídos aeronáuticos.

Na sequência, foi realizada uma breve apresentação institucional sobre o funcionamento da CGRA, destacando que se trata de uma comissão composta por representantes do operador aeroportuário, de companhias aéreas, de órgãos públicos e da comunidade local, cujo principal objetivo é estudar, propor e implementar medidas que reduzam ou eliminem os efeitos adversos do ruído causado por aeronaves nas áreas vizinhas ao aeródromo.

Entre os objetivos centrais da comissão, foram mencionados: (i) a comunicação periódica com autoridades e comunidade; (ii) a disponibilização de canais de manifestação a respeito do ruído aeronáutico; (iii) o tratamento sistemático de todas as reclamações recebidas; e (iv) o desenvolvimento e aplicação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), documento norteador para o ordenamento urbano nos arredores do sítio aeroportuário.

“É proibido reproduzir ou ceder a terceiros sem autorização do SIG”

Posteriormente, o Sr. Luís Oliveira apresentou os principais pontos relacionados ao PEZR vigente, elaborado em agosto de 2023 e com vigência iniciada em fevereiro de 2025, já devidamente encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) no dia 17 de março de 2025. Explicou-se que o PEZR define as curvas de ruído projetadas para o horizonte final de operação do aeroporto, baseando-se em estimativas de movimentação de aeronaves, e tem como finalidade subsidiar os gestores municipais na definição de regras para uso e ocupação do solo.

Foi destacado que, conforme o RBAC 161, a elaboração do PEZR é obrigatória para aeródromos que apresentem média anual de mais de 7 mil movimentos nos últimos três anos, o que é o caso do Aeroporto Internacional de Rio Branco. O documento cumpre, portanto, uma função estratégica, tanto para o operador quanto para o poder público, na prevenção de conflitos urbanísticos e ambientais.

A seguir, abordou-se o tema dos canais de comunicação disponibilizados para a população, com destaque ao espaço virtual da Vinci Airports, onde é possível registrar manifestações sobre ruídos aeronáuticos. Enfatizou-se que, para o adequado encaminhamento e análise das reclamações, é essencial que o reclamante informe os dados solicitados conforme instruções contidas na seção de ouvidoria.

Ainda sobre este tema, foi informado que, durante o segundo semestre de 2024, não foram registradas reclamações sobre ruído aeronáutico no Aeroporto de Rio Branco. Apesar da intensa movimentação de aeronaves e passageiros, não houve relatos de incômodo sonoro oriundo das operações aeroportuárias, o que indica, preliminarmente, um bom desempenho nas ações de mitigação e na configuração atual da malha aérea local.

Na sequência, foi apresentado o conteúdo do Relatório Anual de Ruído Aeronáutico (RARA), elaborado em atendimento ao RBAC 161.53(d), que determina sua finalização até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente ao período monitorado. No referido relatório, encontram-se registradas todas as ações e tratativas realizadas pela CGRA durante o ano de 2024, incluindo: as principais deliberações da comissão; os canais de comunicação disponíveis; estatísticas e georreferenciamento de eventuais locais de incômodo; descrição das restrições operacionais implementadas; histórico de documentos e atas de reuniões anteriores; bem como informações detalhadas sobre o PEZR. Acrescentou-se ao RARA como um anexo, o Relatório de Monitoramento de Ruído com base nas movimentações e tipologia de aeronaves que transitaram pelo aeródromo no período de 2024.

Foi apresentado o Relatório de Monitoramento de Ruído, com os resultados das medições realizadas entre os dias 20 e 22 de março de 2025. As coletas de dados ocorreram de forma contínua, por 24 horas, com metodologia in loco, seguindo os parâmetros técnicos estabelecidos pelas normas vigentes. Durante a apresentação, a analista Náisa Lima complementou a fala, destacando que a Tabela 4 do relatório traz um resumo dos resultados obtidos, os quais indicam conformidade com as curvas de ruído projetadas no PEZR. Ela ressaltou ainda que, conforme as simulações, as curvas de ruído referentes ao ano de 2024 permanecem integralmente dentro dos limites do sítio aeroportuário, não afetando áreas residenciais ou comerciais no entorno.

“É proibido reproduzir ou ceder a terceiros sem autorização do SIG”

No tópico referente ao uso e ocupação do solo, o Sr. Luís Oliveira explicou que o Plano Diretor do Município de Rio Branco, instituído pela Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, estabelece diretrizes específicas para a Zona de Uso Aeroportuário e delimita a Área Externa do Sítio Aeroportuário, na qual é vedada a ocupação para atividades que não estejam diretamente relacionadas à operação aeroportuária. Entretanto, embora o plano contenha essas diretrizes, o PEZR ainda não foi formalmente incorporado ao Plano Diretor, o que representa um ponto de atenção e ação futura junto ao poder público municipal.

Foi reiterado que, de acordo com as simulações realizadas, as curvas de ruído atuais e projetadas para o futuro não ultrapassam os limites do sítio aeroportuário, sendo que a área afetada por tais curvas é composta, majoritariamente, por vegetação nativa, sem presença de núcleos residenciais ou atividades comerciais significativas.

Encerrando a reunião, o Sr. Luís Oliveira destacou a relevância de manter ativa e efetiva a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, como instrumento de diálogo e cooperação entre os diferentes setores da sociedade, e reforçou a importância de ampliar a articulação institucional para garantir a efetiva incorporação do PEZR aos instrumentos de planejamento urbano municipal.

Ficou agendada a próxima reunião da CGRA para o mês de outubro de 2025, e o próximo ciclo de monitoramento de ruído para o primeiro semestre de 2026.

Foi registrada a realização da comunicação prévia da reunião junto à comunidade, por meio do envio do link de acesso à sessão, conforme previsto nos canais estabelecidos para esse fim. No entanto, não houve participação de representantes comunitários na presente reunião. Diante disso, a coordenação reconhece a importância de fortalecer os laços com a sociedade local e informa que será estruturado um trabalho de aproximação com as comunidades do entorno do aeroporto, com o objetivo de promover maior engajamento e participação efetiva nas próximas reuniões da CGRA.

4.0 PLANO DE AÇÃO

- Realizar reunião semestral com os representantes para apresentar os indicadores e PZR;
- Próxima reunião verificar os contatos dos órgãos envolvidos e se há outros a serem convidados.
- Realizar reunião presencial com órgãos locais para estreitar relações e convidá-los a participar do CGRA.

5.0 REFERÊNCIAS

RBAC 161. Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PEZR. Retificado no Diário Oficial da União de 1º de Abril de 2021, Seção 1 (Edição Extra), páginas 28 e 29.

“É proibido reproduzir ou ceder a terceiros sem autorização do SIG”

6.0 LOCAL

Microsoft Teams, com início às 9h00 e término às 9h20.

7.0 PRESENTES

Nome	Empresa	Assinatura
Elisabete Cavalcante	Vinci Airports	Teams
Augusto Andrade	Vinci Airports	Teams
Wenndell Medeiros	Vinci Airports	Teams
David Batista	Vinci Airports	Teams
Naísa Lima	Vinci Airports	Teams
Hortência	Vinci Airports	Teams
Luís Oliveira	Vinci Airports	Teams
Josinaira Nunes	Linha Ambiental	Teams
Instituto de Meio Ambiente do Acre	IMAC	Não Compareceu
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre	SEMA	Não Compareceu
Mauro	LATAM	Não Compareceu
MARK	GOL	Não Compareceu
Secretaria de Infraestrutura	SEINFRA	Não Compareceu
Thiago	AZUL	Não Compareceu
Ortiz Táxi Aéreo	Ortiz Táxi Aéreo	Não Compareceu
Associação dos Subtenentes e Sargentos da PM	PMAC	Não Compareceu
Associação Dos Militares Do Estado Do Acre	AME/ AC	Não Compareceu
Polícia Militar do Estado do Acre	PMAC	Não Compareceu
Associação de Proteção ao animal	ONG RESGATANIMAL	Não Compareceu
Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade	SMCCI	Não Compareceu
José Eliziário	Presidente do Bairro Custódio Freire	Não Compareceu
Departamento de Controle do Espaço Aéreo	DTCEA	Não Compareceu

8.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

